

DE FORMADORES ... A TÉCNICOS SUPERIORES!

Numa altura em que todos aqueles que trabalham na Escola Pública, Sindicatos, Associações e Organizações internacionais (OCDE) alertam para o facto de Portugal poder vir a debater-se com a falta de Professores num futuro não muito longínquo, o Governo integra centenas de Técnicos Especializados para Formação, no âmbito do PREVPAP, na **Carreira de Técnico Superior**.

No dia 23 de janeiro, entre a Greve dos Profissionais da Educação, o agendamento de manifestações e a preparação técnica dos advogados sindicais para debater os serviços mínimos o Governo, de Boa Fé, encontrou o momento certo para a criação de uma autoestrada que

permitirá a saída de centenas de profissionais das Escolas Públicas.

Em 2019, na altura em que Psicólogos, Terapeutas da Fala e outros profissionais, começaram a ser integrados na Carreira de Técnico Superior ao abrigo deste Programa, surge a notícia, através do Jornal O Público, que os concursos não se destinavam aos Técnicos Especializados para Formação, pois por possuírem componente letiva, o enquadramento legal teria de ser analisado.

O que pensou e analisou o Governo passados 4 anos?

Formadores dos cursos profissionais vão ter concurso próprio para entrar na carreira

Educação
Clara Viana

Cerca de 200 formadores vão entrar na carreira, mas alguns candidataram-se num concurso que não lhes permite dar aulas

Os formadores que leccionam as disciplinas técnicas dos cursos profissionais vão ter concursos específicos para o ingresso na carreira, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinário dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP).

Em resposta ao PÚBLICO, o Ministério da Educação (ME) esclarece que estes profissionais, que são os responsáveis pela qualificação oferecida pelo ensino profissional, não são abrangidos pelos concursos para técnicos superiores abertos pelas escolas e que se destinam a regularizar a situação de “psicólogos, terapeutas da fala e assistentes sociais, entre outros”. “Em relação aos formadores, está a decorrer a competente análise e enquadramento legal, o qual obedece a requisitos específicos”, adianta o ministério.

Desde logo porque dar aulas é a missão principal dos cerca de 200 formadores que vão ingressar na carreira no âmbito do PREVPAP, uma componente que não figura de todo entre as várias funções atribuídas aos técnicos superiores. Na prática, os formadores que garantem as aulas técnicas dos cursos profissionais têm as mesmas funções do pessoal docente das componentes práticas do ensino artístico especializado, para os quais foi lançado concurso de vinculação extraordinária em 2018.

Este concurso teve como destinatários os professores das escolas António Arroio, em Lisboa, e Soares dos Reis, no Porto, os únicos estabelecimentos públicos de ensino artístico especializado nas áreas das artes visuais e audiovisuais. À semelhança do que já acontecia com o restante pessoal docente, os professores das componentes técnicas destas escolas passaram também a ter a garantia de entrada no quadro ao fim de três anos sucessivos a contrato.

No que respeita aos formadores, o Ministério da Educação terá agora de



Estes formadores entrarão na carreira ao abrigo do PREVPAP

O ministério vem agora esclarecer uma situação que está a causar “um momento de confusão” em algumas escolas

regime específico, já que nas escolas e entre aqueles docentes se vive um “momento de confusão”. É o que relata ao PÚBLICO uma formadora que dá aulas num curso de Fotografia e que esta semana acabou por concorrer a um concurso de técnico superior aberto pela escola do Algarve, onde dá aulas há 13 anos.

“Estou indignada. Vi-me obrigada a concorrer, já que o meu contrato ia acabar e arriscava-me a ficar sem nada”, conta. Adianta que, como ela, há vários outros formadores a recorrer aos concursos para técnicos superiores para ingressar na carreira, uma categoria que os impedirá de dar aulas. “As escolas não sabem como agir e não têm conseguido obter informações do Ministério da Educação”, refere ainda.

Do ME vem, contudo, este aviso: os contratos dos profissionais que tiveram parecer favorável no âmbito do PREVPAP têm de ser “renovados por força da lei até abrirem os concursos de regularização” que os abrangiam.

“O ministério vai ter de resolver

Federação Nacional de Professores (Fenprof), Anabela Delgado, acrescentando que a nota informativa sobre os concursos para técnicos superiores, que a Direção-Geral da Administração Escolar enviou recentemente para as escolas, é “pouco clara” e que estará a criar dúvidas entre os directores.

Toda esta situação levou a que a assembleia geral do Sindicato dos Professores da Grande Lisboa (SPGL), do qual também é dirigente, tivesse aprovado uma moção, na quinta-feira, onde se exige precisamente que o ME abra um concurso específico para os formadores dos cursos profissionais: “Estes profissionais são contratados para darem aulas e por isso não se enquadram na categoria de técnico superior. Em primeiro lugar, devido ao conteúdo funcional desta carreira, mas também porque os horários de trabalho são distintos e até o regime remuneratório é diferente: os técnicos superiores vão ter um ordenado de cerca de 1200 euros e os formadores auferem um vencimento que ronda os 1500 euros”.

Segundo dados do Governo, actualmente estão em curso 623 procedimentos concursais para a regularização e vínculos na área da educação. Destes, 34 destinam-se a técnicos superiores, existindo no total cerca de 100 vagas. Nestes concursos, entre as funções que lhes estão atribuídas, agora como técnicos superiores, figuram as de consultoria, elaboração de pareceres e projectos e representação da escola, entre outras.

Do Aviso de Abertura de procedimento concursal comum, com **carácter de urgência**, farão parte das funções destes profissionais:

- a) Ministar formação; desenvolver e/ou adaptar conteúdos curriculares e programas; planificar a formação e definir planos de sessão; conceber e aplicar instrumentos de avaliação da formação; organizar e preparar equipamentos, ferramentas/utensílios, materiais e tecnologias de suporte às atividades formativas.
- b) Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.
- c) Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.
- d) Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.
- e) Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Ficarão integrados na 2.^a posição remuneratória da carreira de técnico superior da categoria de técnico superior, nível 16 da tabela remuneratória única (EUR: 1320,15€).

Estes Técnicos, que sempre realizaram **avaliação de desempenho Docente**, que sempre foram remunerados de acordo o **Estatuto de Carreiro Docente**, passarão **agora a auferir menos salário e a exercer exatamente as mesmas funções**. Relembremos que muitos de nós são diretores de Curso, diretores de Turma, orientadores de PAP, orientadores de FCT e, para além dessas funções constituírem-se como funções DOCENTES iremos auferir, pelo mesmo trabalho, **menor salário**.

Assim, **para o mesmo trabalho, nas mesmas Escolas e no mesmo ano letivo** vão existir 3 formas de remuneração para a realização das mesmas funções:

- A) De acordo com o escalão da Carreira Docente para o Professor;
- B) De acordo com índice 151 da Carreira Docente para o técnico especializado para formação não abrangido pelo PREVPAP;
- C) Pela tabela salarial da carreira de Técnico Superior para os técnicos especializados para formação integrados agora na carreira ao abrigo do programa PREVPAP.

Parece-nos que se verifica uma violação, além de **preceitos do Código de Trabalho**, do artigo 59 da **Constituição da República Portuguesa – Direitos dos Trabalhadores** que refere: 1 *“Todos os trabalhadores, sem distinção de idade, sexo, raça, cidadania, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, têm direito a: a) À retribuição do trabalho, segundo a quantidade, natureza e qualidade, observando-se o princípio de que para trabalho igual salário igual, de forma a garantir uma existência condigna”*.

Coabitarão assim, em ambiente escolar, em reuniões de equipa pedagógica, Professores e Técnicos Superiores com a mesma tarefa: formar jovens. Esta situação configura-se de uma total **desconsideração** para com todos aqueles que trabalham há anos nas Escolas, que são parte da mesma e que também ajudam a valorizar o Ensino Profissional. Nós, os técnicos especializados para formação, entramos nas escolas porque **necessitavam de nós**, e permanecemos nas mesmas, por anos e anos porque continuaram a precisar de nós. Contudo, entendemos que existam regras para integração na carreira de Docente, regras essas que **queremos que também sejam estendidas a nós**, através da criação de um grupo de recrutamento e desbloqueio do acesso à profissionalização em serviço para que não continuem a perpetuar-se sentimentos de injustiça e para que o **ensino profissional possa, realmente, ser uma aposta ganha para todos os que o escolhem**.

Assim, tornámos pública a nossa situação na esperança que haja quem nos possa defender **perante tamanha injustiça** e que connosco queira lutar em defesa dos alunos do Ensino Profissional, em defesa dos direitos dos trabalhadores e em defesa da Escola Pública.

Não podemos aceitar ser a **mão de obra barata das Escolas Públicas**, não podemos aceitar que à semelhança do que foi feito para o Ensino Artístico através do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março que aprovou o regime específico de seleção e recrutamento de docentes do ensino artístico especializado da música e da dança, com a finalidade de contribuir para a promoção do ensino artístico especializado **através da valorização dos seus profissionais**; e do que está a ser pensado para as escolas artísticas Soares dos Reis e António Arroio não seja equacionada, **também**, a nossa integração na carreira Docente.

Ninguém quer ser professor, Sr. Ministro?

Nós queríamos.

Assina:

Os Técnicos Especializados para Formação